



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PROCESSO Nº 0096/2022  
FLS. 02 ASS. Quete

### COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO FINANCEIRO

Comunicamos que o registro abaixo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações contidas em nosso banco de dados:

**Descrição:** Processo, Abertura Nº 001096/2022 - Interno

**Origem:** Protocolo Financeiro

**Abertura:** 28/06/2022 14:09:22

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Assunto:** Prestação de Serviço

**Detalhamento:** Processo de Despesas, para prestação de serviço de preparação e entrega de refeições durante a 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Turismo; Agricultura, Pecuária e Pesca; Cultura; Obras e Urbanismo; e , Segurança Pública e Trânsito.

Informamos também que o andamento do mesmo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço <https://www.cordeiro.rj.gov.br/> e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **1256939012022**


Protocolista

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO

CONTROLE  
Interno

MEMORANDO FINANCEIRO		Nº	
Interessado:	Secretaria Municipal de Turismo	DATA:	28/06/2022
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de quentinhas com bebida.		
<p>Em atenção ao tema em fúlcro, sirvo-me do presente para solicitar autorização de abertura de Processo de Despesa, para contratação de empresa para fornecimento de quentinhas com bebida durante a 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Turismo; Agricultura, Pecuária e Pesca; Cultura; Obras e Urbanismo; e, Segurança Pública e Trânsito.</p>			
 Gilberto Salomão Filho Matricula nº 090211339	Exmo. Sr.  Leonan Lopes Melhorance Prefeito	DATA	28/06/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CORDEIRO

CONTROLE  
Interno

REQUISIÇÃO - MEMORANDO Nº

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Mun. de Turismo

SERVIÇOS  USO CONTÍNUO?   
MATERIAIS   
OBRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDID A	QUANT.
01	QUENTINHA COM BEBIDA: Preparação e entrega de refeições, do tipo quentinha, com bebida, entre 16 e 24 de julho de 2022, no Parque de Exposições Raul Veiga. A refeição será do tipo quentinha, tamanho grande, com qualidade e tamanho compatível com os praticados no mercado, incluindo, pelo menos: arroz ou macarrão, feijão, 1 tipo de carne e 1 tipo de salada. Em cada refeição também deverá estar incluída 1 bebida de, no mínimo 290 ml, natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. E também deverão estar disponibilizados talheres descartáveis em cada uma das refeições.	UNID	1035

  
\_\_\_\_\_  
EMITENTE

DATA: 28/06/2022





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto deste a realização de Dispensa de Licitação visando a contratação de serviço de preparação e entrega de refeições, para atendimento as Secretarias Municipais de Turismo; Agricultura, Pecuária e Pesca; Cultura; Obras e Urbanismo; e, Segurança Pública e Trânsito.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT
QUENTINHA COM BEBIDA: Preparação e entrega de refeições, do tipo quentinha, com bebida, entre 16 e 24 de julho de 2022, no Parque de Exposições Raul Veiga. A refeição será do tipo quentinha, tamanho grande, com qualidade e tamanho compatível com os praticados no mercado, incluindo, pelo menos: arroz ou macarrão, feijão, 1 tipo de carne e 1 tipo de salada. Em cada refeição também deverá estar incluída 1 bebida de, no mínimo 290 ml, natural feita à base de extrato de guaraná, água e açúcar. E também deverão estar disponibilizados talheres descartáveis em cada uma das refeições.	UNID	1035

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A tradicional Exposição Agropecuária de Cordeiro, que no ano de 2022 completa sua 78ª edição, vem ao longo dos anos crescendo e se fortalecendo dentro do calendário municipal, regional e também nacional, como um evento que envolve as especificidades do agronegócio e também como um evento de grande porte na área do entretenimento. Na área de agronegócios atrai empresários da indústria e do comércio rurais, com presença de importantes marcas do setor do agronegócio, bem como criadores e expositores de animais.

Esta Exposição Agropecuária também sedia etapa de importante competição de equinos e bovinos. No campo do entretenimento, vem recebendo artistas de destaque no cenário musical nacional, com apresentações para um grande público na área de shows do evento.

Vale mencionar que a Cidade de Cordeiro recebeu o título de "Cidade Exposição", por meio da Lei Estadual 7.285/2016, que reconheceu a importância do evento para os municípios e comércio local, bem como a Lei Estadual 9352/2021, que declarou a Exposição de Cordeiro como "Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial".

Tendo em vista a grandiosidade do evento, o envolvimento de diversas Secretarias e Servidores da Prefeitura Municipal de Cordeiro, que ao longo dos nove dias da EXPO Cordeiro promovem diversas ações, atividades, projetos e fiscalizam serviços, bem como a proximidade do mesmo, justifica-se a abertura do presente processo para prestação de serviço entrega de quentinha com bebida para atender as necessidades das secretarias envolvidas.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O quantitativo diário de quentinhas deverá ser entregue de acordo com as demandas de cada secretária, respeitando o quantitativo total, devendo ser entregue no horário do almoço ou do jantar.

3.2 As quentinhas deverão ser entregues no Parque de Exposição Raul Veiga, entre 16 a 24 de julho de 2022.

3.3 Todos os serviços deverão atender o disposto em todas as legislações vigentes.

3.4 Os serviços solicitados não poderão ser substituídos, sem a autorização prévia da Secretaria solicitante, mesmo que sejam por serviços de qualidades equivalentes. Caso haja necessidade de substituição, a mesma deverá ser solicitada por escrito e com comprovação das devidas justificativas, para que possa ser analisada pela Secretaria juntamente com o Jurídico da Prefeitura.

*J. M. S. G.*





Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sec. Mun. de Turismo

Proc.: \_\_\_\_\_

Folha.: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº: 1096/2011  
FLS. 06 ASS. [assinatura]

3.5 A Ordem de Serviço deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de execução do objeto.

3.6 A Ordem de Serviço será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3.7 A eventual reprovação dos serviços, em qualquer fase de sua execução, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

3.8 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

3.9 Durante o prazo de vigência do Contrato, a CONTRATADA fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal solicitante em cada "Ordem de Serviço".

#### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Prestados os Serviços, o seu recebimento será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

a - Provisoriamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega do objeto, pelo Município de Cordeiro, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e do Edital, da proposta, da nota de empenho e do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

b - Definitivamente, pelo responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, para verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações da solicitação.

4.2 A aprovação do serviço pelo setor responsável não exclui a responsabilidade civil do licitante por vício de qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas na RELAÇÃO DE ITENS DO PROCESSO.

4.3 A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA, no momento da conclusão da execução dos serviços/fornecimento do objeto, deverá vir acompanhada de todos os relatórios aqui previstos e solicitados pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Fazenda.

4.4 A Secretaria Municipal de Turismo se reserva o direito de solicitar novos relatórios para conferência, de acordo com a necessidade.

4.5 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade da execução dos serviços/fornecimento do objeto pelo prazo estabelecido, e estará obrigada a substituir ou refazer aquele que apresentarem falhas.

4.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em tempo hábil para não prejudicar as necessidades das secretarias envolvidas, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 O Contratante se reserva o direito de não receber os produtos/serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

4.8 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

#### 5. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*[assinatura]*





Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sec. Mun. de Turismo

Proc.: \_\_\_\_\_

Folha.: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 109012022  
FLS. 07 ASS. *[assinatura]*

5.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade dos serviços executados com o discriminado na respectiva nota fiscal, mediante o aceite pelo Secretário solicitante, e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal.

5.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

5.3 Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de serviços em desacordo com a autorização emitida pela Secretaria solicitante e com este Termo de Referência.

5.3.1 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à vencedora e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

5.4 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do fornecedor, por ordem bancária em prazo não superior a 30 (trinta) dias da emissão da Fatura ou Nota Fiscal. Sob nenhuma hipótese será acatada cobrança através de Boleto Bancário.

5.5 O pagamento de cada fornecimento será efetuado pela Secretaria Correspondente em prazo não superior ao 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação respectiva, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente da contratada.

5.6 Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de Cordeiro, o devido será acrescido de 1% (um por cento) a título de multa, incidindo uma única vez, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.7 O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário Municipal do órgão requisitante do Município de Cordeiro.

5.8 Caso o Município de Cordeiro efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

5.9 A contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do serviço especificado para cada item.

5.10 As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome e endereço do órgão contratante.

5.11 Havendo identificação na Nota Fiscal ou Fatura de cobrança indevida, o fato será informado à contratada e, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal dos serviços devidamente corrigida, sendo atestada pelo responsável designado pelo Gestor do Contratante.

5.12 A identificação de cobrança indevida na Nota Fiscal dos serviços, por parte do Município de Cordeiro, deverá ocorrer em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do seu recebimento pelo órgão requisitante.

5.13 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendências de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual, inclusive.

## 6. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 - DA CONTRATADA:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

*[assinatura]*





Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sec. Mun. de Turismo  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Folha.: \_\_\_\_\_

- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Executar os serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para execução dos serviços;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;
- j) Substituir, imediatamente, às suas expensas, todo e qualquer serviço julgado em desacordo com a especificação do Edital, em tempo hábil para sua utilização no dia programado, bem como repor aqueles faltantes.
- k) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.
- l) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- m) A Contratada deverá dar total assistência às Secretarias envolvidas (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

PROCESSO Nº 10961203  
FLS. 06 ASS. [assinatura]

**6.2 - DA CONTRATANTE:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários a execução dos serviços.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução dos serviços constantes da Ordem de Serviço.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 5 deste Termo de Referência.
- e) Providenciar a inspeção dos serviços executados pela Contratada.
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;
- g) Fazer consulta prévia ao Chefe do Setor de Contabilidade quanto à existência de Dotação Orçamentária, para a efetiva aquisição do material.
- h) Fazer consulta prévia à Secretaria de Fazenda quanto à existência de saldo financeiro, procedendo que à reserva prévia, no valor do material a ser solicitado.

**7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

[assinatura]



Cidade Exposição

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sec. Mun. de Turismo

Proc.: \_\_\_\_\_

Folha.: \_\_\_\_\_

PROCESSO Nº 1096/2021  
FLS. 09 ASS. grot

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada de acordo com os termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

*Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

7.2 Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados serão os servidores:

- Gilberto Salomão Filho – Secretário Municipal Interino de Turismo – Matrícula nº 090211339.
- Anisio Coelho da Costa – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca – Matrícula nº 070211342.
- Alessandro José da Silva Concencio - Secretário Municipal de Cultura – Matrícula nº 300101083
- Uanderson Figueira - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo – Matrícula nº 050211354
- Ricardo Martins de Sales - Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito – Matrícula nº 07121429.

7.3. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização, pelo servidor acima mencionado, sem o qual não será permitido nenhum pagamento

## 8. DA SUBCONTRAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, salvo se houver autorização por escrito do Município de Cordeiro.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

I. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III. Fraudar na execução do contrato;

IV. Comportar-se de modo inidôneo;

V. Cometer fraude fiscal;

VI. Não manter a proposta.

*[Handwritten signature]*





9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- PROCESSO Nº 1096 120/d  
FLS. 10 ASS. gmoza
- I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - II. Multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - III. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - V. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - VI. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - VII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3 Também fica sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A empresa deverá ter experiência na prestação desse tipo de serviço e possuir todas as licenças de funcionamento dos órgãos de fiscalização, bem como Boletim de Ocupação Funcional (BOF) da Vigilância Sanitária do Município.

## 11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura Municipal de Cordeiro - Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a legislação pertinente e sempre de acordo com o presente Termo de Referência.

*J. W. T. P.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Sec. Mun. de Turismo  
Proc.: \_\_\_\_\_  
Folha.: \_\_\_\_\_

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação de qualquer empresa proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Cordeiro, 28 de junho de 2022.

PROCESSO Nº 10361/2022  
FLS. 13 ASS. *[assinatura]*

**GILBERTO SALOMÃO FILHO**  
Secretário Municipal Interino de Turismo





Estado do Rio de Janeiro  
**MUNICIPIO DE CORDEIRO**

Processo nº: 0001096/2022

Data: 28/06/2022

Folha nº: 02 Rubrica:

## COMPROVANTE DE DESPACHO

### ORIGEM

REMESSA **000009431**

Local (Setor) **Protocolo Financeiro**

Data e Hora **28/06/2022 14:13:33**

Enviado Por **Fernanda Maia Freire**

Setor de Origem **Protocolo Financeiro**

Despacho **Andamento.**

### PROTOCOLO(S)

Processo	Requerente	Assunto
Processo, Abertura Nº 001096/2022 - Interno	Fernanda Maia Freire	Prestação de Serviço - Padrão

### RECEBIMENTO

Local (Setor) **Setor de Compras**

Cordeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Setor de Compras



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001096 / 2022  
Fl. 13  
Serv. 8

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor						
Processo	Pesquisa de Preços Nº 001047/2022 - 28/06/2022 - Processo Nº 001096/2022					
Razão Social	H.F. CORRÊA SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI					
CNPJ	35.449.585/0001-06					
Endereço	R. Pedro Pereira Leal, 41 - Rodolfo Gonçalves					
Telefone	(22) 98135-7598					Celular
E-mail						
Dados Bancários						
Banco		Agência		Conta		
Dados da Proposta						
Validade da Proposta	60 DIAS					
Nº	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	QUENTINHA PREPARAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES, COM BEBIDA, ENTRE 16 E 24 DE JULHO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA. A REFEIÇÃO SERÁ DO TIPO QUENTINHA, TAMANHO GRANDE, COM QUALIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRATICADOS NO MERCADO, INCLUINDO, PELO MENOS: ARROZ OU MACARRÃO, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE E 1 TIPO DE SALADA. EM CADA REFEIÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER INCLuíDA 1 BEBIDA DE, NO MÍNIMO 290ML, NATURAL FEITA À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA E AÇÚCAR. E TAMBÉM DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIDADOS TALHÉRES DESCARTÁVEIS EM CADA UMA DAS REFEIÇÕES.	UNIDADE	1.035,00	PREMIUM	16,90	17.491,50
<b>TOTAL</b>						
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA			DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/1993			
<p>35.449.585/0001-06 H. F. CORRÊA SERVIÇOS E COMERCIAL EIRELI Rua Pedro Pereira Leal, 41 Lote 06 Rodolfo Gonçalves - CEP: 28.640-000 Cordeiro RJ</p>			DATA: 13, 07, 2022			
			 REPRESENTANTE DA EMPRESA			





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. 001096 / 2022  
Fl. 14  
Serv. 9

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor						
Processo	Pesquisa de Preços N° 001047/2022 - 28/06/2022 - Processo N° 001096/2022					
Razão Social	MARCELLA PIMENTEL DUARTE					
CNPJ	37.664.633/0001-04					
Endereço	R. EXPEDICIONARIO MIGUEL MAROTE CABRAL, 25 FDS - SUMARÉ - CORDEIRO/RJ					
Telefone	(22)	Celular	22 98173-19881			
E-mail	MARCELLA.PIMENTEL.DUARTE@GMAIL.COM					
Dados Bancários						
Banco		Agência		Conta		
Dados da Proposta						
Validade da Proposta	90 DIAS					
N°	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	QUENTINHA PREPARAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES, COM BEBIDA, ENTRE 16 E 24 DE JULHO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA. A REFEIÇÃO SERÁ DO TIPO QUENTINHA, TAMANHO GRANDE, COM QUALIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRATICADOS NO MERCADO, INCLUINDO, PELO MENOS: ARROZ OU MACARRÃO, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE E 1 TIPO DE SALADA. EM CADA REFEIÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER INCLUÍDA 1 BEBIDA DE, NO MÍNIMO 290ML, NATURAL FEITA À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA E AÇÚCAR. E TAMBÉM DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIDADOS TALHERES DESCARTÁVEIS EM CADA UMA DAS REFEIÇÕES.	UNIDADE	1.035,00		16,40	16,974
<b>TOTAL</b>						<b>16,974,00</b>
CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA			DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993			
<b>37.664.633/0001-04</b> <b>MARCELLA PIMENTEL DUARTE</b> Rua Expedicionario Miguel Marote Cabral Número, 25 - Casa Fundos Sumaré - CEP: 28540-000 Cordeiro - RJ			DATA: 13 / 07 / 2022			
			<i>M Duarte</i> REPRESENTANTE DA EMPRESA			



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

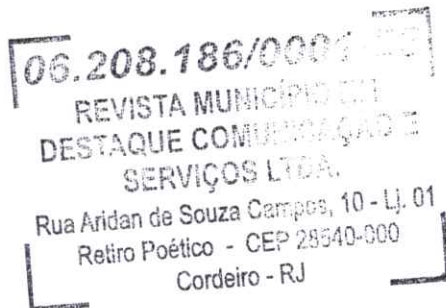
Proc. 001096 / 2022  
Fl. 15  
Serv. 8

COTAÇÃO DE PREÇOS SEM FORNECEDOR CONSOLIDADO

Dados do Fornecedor			
Processo	Pesquisa de Preços N° 001047/2022 - 28/06/2022 - Processo N° 001096/2022		
Razão Social	06.208.186/0001-55		
CNPJ	REVISTA MUNICIPAL EM DESTAQUE COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA		
Endereço	R. ARIAN DE SOUZA CAMPOS, 10 - LJ. 01 - RETIRO POÉTICO - CORDEIRO/RJ		
Telefone	(21) 98115-7879	Celular	
E-mail			
Dados Bancários			
Banco		Agência	Conta
Dados da Proposta			
Validade da Proposta	60 dias		

N°	ITEM	UNIDADE	QTD	MARCA MODELO	PREÇO UNIT.	SUBTOTAL
1	QUENTINHA PREPARAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES, COM BEBIDA, ENTRE 16 E 24 DE JULHO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA. A REFEIÇÃO SERÁ DO TIPO QUENTINHA, TAMANHO GRANDE, COM QUALIDADE E TAMANHO COMPATÍVEL COM OS PRATICADOS NO MERCADO, INCLUINDO, PELO MENOS: ARROZ OU MACARRÃO, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE E 1 TIPO DE SALADA. EM CADA REFEIÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER INCLUÍDA 1 BEBIDA DE, NO MÍNIMO 290ML, NATURAL FEITA À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA E AÇÚCAR. E TAMBÉM DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIDADOS TALHERES DESCARTÁVEIS EM CADA UMA DAS REFEIÇÕES.	UNIDADE	1.035,00	Gourmet	16,92	17.512,20
<b>TOTAL</b>						

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

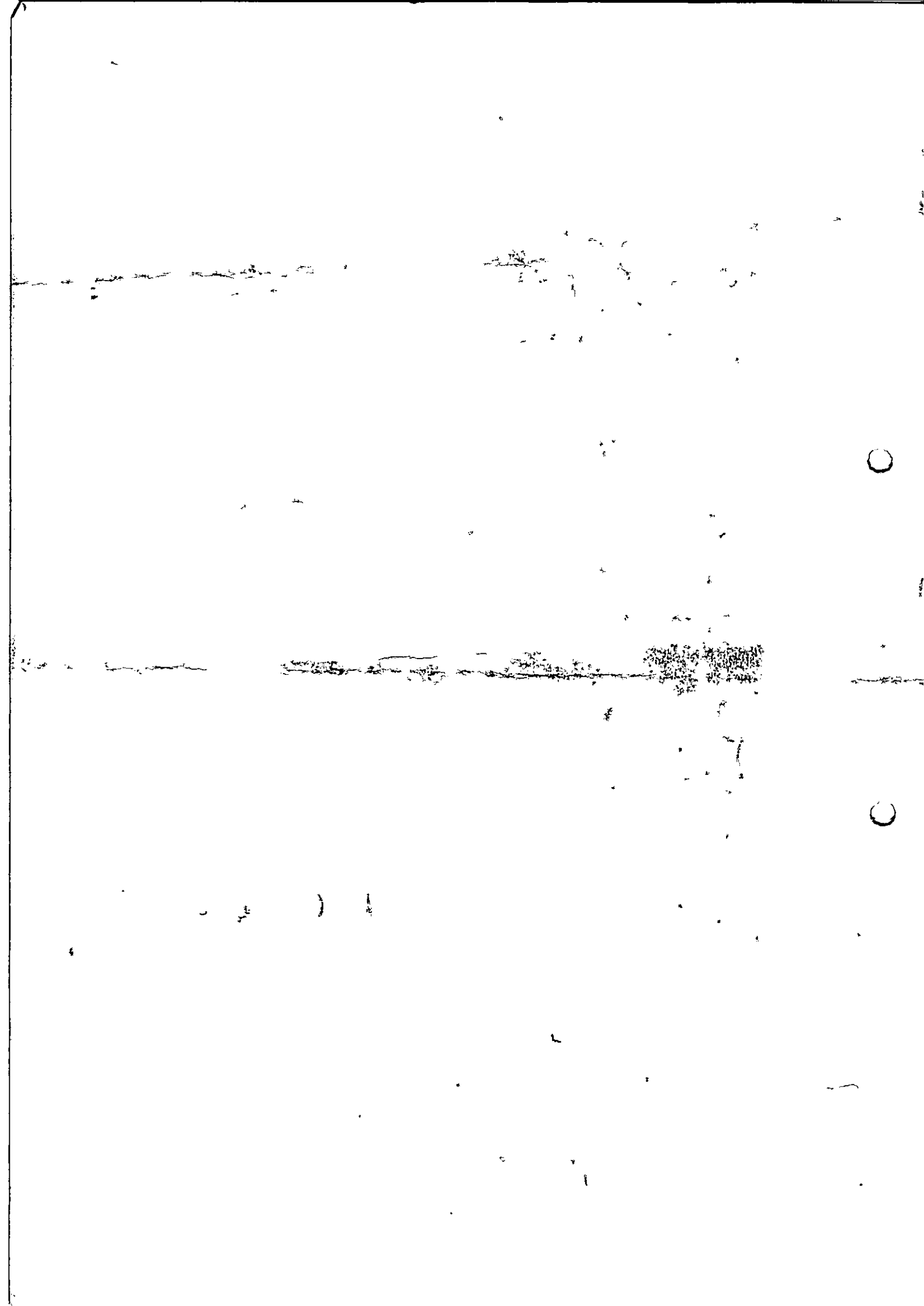


DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI N° 8.666/1993

DATA: 13 / 07 / 2022

REPRESENTANTE DA EMPRESA







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**  
**"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"**

Proc. 001096 / 2022  
 Fl. \_\_\_\_\_  
 Serv \_\_\_\_\_

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES (MÉDIO)**


Dispensa Nº 001047/2022 - Processo Nº 001096/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

**Tipo de Julgamento:** DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 8.666/93

**Metodo Escolhido:** VALOR MÉDIO

Item	Lote	Especificação	Valor Médio Unitário	Und.	Quantidade	FORNECEDORES				Valor Total OBTIDO		
						MARCELLA PIMENTEL DUARTE	REVISTA MUNICIPIO EM DESTAQUE EM COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	H.F. CORREA SERVICOS E COMERCIAL EIRELI				
001		QUENTINHA - PREPARAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES, COM BEBIDA, ENTRE 16 E 24 DE JULHO DE 2022, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA. A REFEIÇÃO SERÁ DO TIPO QUENTINHA, TAMANHO GRANDE, COM QUALIDADE E TAMANHO COMPATIVEL COM OS PRATICADOS NO MERCADO, INCLUINDO, PELO MENOS: ARROZ OU MACARRÃO, FEIJÃO, 1 TIPO DE CARNE E 1 TIPO DE SALADA. EM CADA REFEIÇÃO TAMBÉM DEVERÁ SER INCLUIDA 1 BEBIDA DE, NO MÍNIMO 290ML, NATURAL FEITA A BASE DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA E AÇÚCAR. E TAMBÉM DEVERÃO ESTAR DISPONIBILIZADOS TALHERES DESCARTÁVEIS EM CADA UMA DAS REFEIÇÕES.	17,740	UN	1.035,00	16.400	16.974,00	16.920	17.512,20	19.900	20.596,50	16.974,00
						<b>Valor Total OBTIDO</b>	<b>18.360,90</b>					<b>16.974,00</b>
						<b>Valor Total VENCIDO</b>						<b>16.974,00</b>

PROCESSO Nº 1096/2022  
 FLS. 16 ASS. 0

  
**BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS**  
 Prefeitura Municipal de Cordeiro  
 Diretora de Compras  
 Matrícula: 010211449





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO Nº 109612022  
FLS 17 ASS. 0

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.664.633/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONGEL' ART	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 10.96-1-00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO MIGUEL MAROTE CABRAL	NÚMERO 25	COMPLEMENTO CASA FUNDOS
---	--------------	----------------------------

CEP 28.540-000	BAIRRO/DISTRITO SUMARE	MUNICÍPIO CORDEIRO	UF RJ
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELLAPIMENTELDUARTE@GMAIL.COM	TELEFONE (22) 8173-1988
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/07/2022 às 10:38:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS 18 ASS. 8

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.664.633/0001-04  
Certidão nº: 22414310/2022  
Expedição: 15/07/2022, às 10:39:45  
Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.664.633/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.664.633/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS 19 ASS. 0

Nome Empresarial: **MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/07/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 09/07/2020**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS. 20 ASS. 0

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

# Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 37.664.633/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

PROCESSO Nº 10961/2022  
FLS 21 ASS. Ø

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 37.664.633/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE COMPRAS


PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS 22 ASS. 8

### CERTIDÃO

Após análise do objeto e do(s) item (ns) constante(s) das cotações do procedimento nº 1096/2022, concluímos que **foram adquiridos** itens da natureza **MATERIAL DE CONSUMO** no presente exercício financeiro.

Informamos que as cotações de preço anexadas ao processo foram realizadas pela secretaria demandante. Informamos que o Setor de Compras realizou pesquisas em sítios eletrônicos, como também buscas por compras em entes públicos, porém não foram encontradas devido a especificidade do material

Cordeiro, 13 de julho de 2022

  
BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Diretora de Compras  
Matrícula: 010211449

BRUNA ROGÉRIO DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Compras





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS 23 ASS. 8

---

### JUSTIFICATIVA

---

Justifica-se a ausência de cinco orçamentos para o presente processo, pois entramos em contato com possíveis fornecedores na cidade de Cordeiro e região, mas apenas três empresas se interessaram em enviar suas cotações.

Informamos que as cotações de preços foram feitas pela Secretaria Municipal de Turismo, deste modo atestamos, que as pesquisas de preço efetuadas junto aos fornecedores e anexadas a este processo devido a especificidade do serviço não há como determinar o preço de mercado do mesmo.

GILBERTO SALOMÃO FILHO  
Secretário Municipal Interino de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
"CORDEIRO - CIDADE EXPOSIÇÃO"

Proc. Nº 109612022  
Fls. 24  
Servidor: 8

		DATA:	13-jul-22
ÓRGÃO REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Turismo	MEMORANDO Nº.	000/2022
OBJETO	PROCESSO DE DESPESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES DURANTE A 78ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: TURISMO; AGROPECUÁRIA, PECUÁRIA E PESCA; CULTURA; OBRAS E URBANISMO; E SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		

Item	<u>O Check List que deverá ser preenchido pelo Setor de Compras</u>	SIM	NAO	NÃO SE APLICA
1	MEMORANDO FINANCEIRO	X		
2	ESTUDO PRÉVIO (JUSTIFICATIVA, CONDIÇÃO DE ENTREGA E QUANTIDADE)			X
3	TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO	X		
4	COTAÇÕES / ORÇAMENTOS	X		
5	CADASTRO PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	X		
6	A REALIZAÇÃO DA DESPESA NA MODALIDADE "DISPENSA" OBEDECE AO INCISO I DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (Obras e Serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei 9.648/98 ATÉ R\$33.000,00) ..			X
7	A REALIZAÇÃO DA DESPESA NA MODALIDADE "DISPENSA" OBEDECE AO INCISO II DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93 (Outros Serviços e Compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na Lei 9.648/98 ATÉ R\$ 17.600,00) ...	X		
8	A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DA LAUDA NOS CASOS PREVISTOS NO ART. 26 DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM A LEI 9.648/98, NOS CASOS INEXIGIBILIDADE REFERIDAS NO ART. 25, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADAS, E O RETARDAMENTO PREVISTO NO FINAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 8º			X
9	CONSTAM NO MÍNIMO 05 (CINCO) COLETAS DE PREÇOS, QUE VALERÃO COMO PROPOSTA DA FIRMA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S).		X	
10	AS COLETAS ANEXADAS AO PROCESSO FORAM CORRETAMENTE PREENCHIDAS E PROTOCOLADAS PELOS FORNECEDORES.	X		
11	COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE, APRESENTADA OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.			X
12	FORAM INDICADAS AS FONTES DE PESQUISADAS.			X
13	CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVA A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA DA UNIÃO	X		
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	X		
15	CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA	X		
16	CERTIDÃO DE REGULARIDADE MUNICIPAL			X

Mediante o que nos oferece o presente processo, ATESTO a regularidade das fases iniciais, para a realização da despesa.

BRUNA ROGERIO DOS SANTOS Prefeitura Municipal de Cordeiro Diretora de Compras Matrícula: 010211449 ( carimbo e assinatura)	DATA:
	13-jul-22





## DESPACHO

**Considerando**, que a Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública;

**Considerando** que a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração;

**Considerando** que o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório;

**Considerando** que a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa;

**Considerando** que o valor da contratação, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação.

É o relatório, s.m.j.

Cordeiro, 13 de julho de 2022.

*Sandra da Silva Laurindo*  
Controladora Geral  
Matrícula nº 081211340



**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000118/2022 - LIBERADA**

PROCESSO Nº 1096/2022  
 FLS 26 ASS. 8

**Determino o Pré Empenho da forma abaixo**

Exercício : 2022

Ficha : 0000238

Data : 13/07/2022

Data Ref.: 13/07/2022

Valor : **16.974,00**

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 Subfunção : 695 - TURISMO  
 Programa : 0032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Projeto/Atividade : 2.059 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Subelemento Despesa : 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinários

Favorecido : MARCELLA PIMENTEL DUARTE

CNPJ/CPF : 37.664.633/0001-04

Bairro : SUMARE

Cidade : Cordeiro

Endereço : RUA EXPEDICIONÁRIO MIGUEL MAROT CABRAL

UF : Rio de Janeiro

Histórico : REF DESPESA COM ENTREGA DE REFEIÇÕES DURANTE A 78ª EXPO CORDEIRO.

Saldo Anterior Ficha	25.000,00	Valor Pré Empenho	16.974,00	Saldo Disponível	8.026,00
----------------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	----------

(dezesesse mil novecentos e setenta e quatro reais )

Nº Requisição :

Nº Processo : 0001096/2022

Modalidade : Dispensa

Objeto :

**SUBELEMENTO**

33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

16.974,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	16.974,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	16.974,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	16.974,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	16.974,00

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 13 de julho de 2022

*Assinatura*



**MUNICIPIO DE CORDEIRO**  
**Prefeitura Municipal de Cordeiro**

Avenida PRESIDENTE VARGAS, 4254 - CENTRO - Cordeiro - RJ - CEP: 28540-000 CNPJ:  
28.614.865/0001-67 Tel: Fax: Site:

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000588/2022**

PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS. 27 ASS. E

Secretaria	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - NOVO	Processo	001096/2022
Origem	Compra Direta Nº 001096/2022	Termo/Contrato	
Dotação	2001.2369500322.059.33903000000.00	Ficha-Fonte	00238-00
Fornecedor	MARCELLA PIMENTEL DUARTE	CNPJ	37.664.633/0001-04
Endereço	Rua EXPEDICIONÁRIO MIGUEL MAROT CABRAL, 25 - SUMARE - Cordeiro - RJ - CEP: 28540000	Telefone	2298173198

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		QUENTINHA *	UN	1035		16,4000	16.974,00
<b>Total Geral</b>							<b>16.974,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Processo de despesas para prestação de serviço de preparação e entrega de refeições durante a 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Agricultura, Pecuária e Pesca, Cultura, Obras e Urbanismo, Segurança Pública e Trânsito

Prazo de Entrega/Execução: 0 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Forneimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001413/2022**

28	8
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO 109622	
DATA: ___/___/___	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2022**  
**Ficha : 0000238**  
**Processo : 0001096/2022**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000588/2022**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 13/07/2022**  
**Valor : 16.974,00**

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 Subfunção : 695 - TURISMO  
 Programa : 0032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Projeto/Atividade : 2.059 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TURISM  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinários

**Favorecido : 22243 - MARCELLA PIMENTEL DUARTE** **CNPJ/CPF : 37.664.633/0001-04**  
**Bairro : SUMARE** **Cidade : Cordeiro**  
**Endereço : RUA EXPEDICIONÁRIO MIGUEL MAROT CABRAL** **UF : Rio de Janeiro**  
**Telefone Fixo: 2298173198** **Celular: 22981731988** **PIS PASEP :**

**Histórico : REF. DESPESA COM ENTREGA DE REFEIÇÕES DURANTE A 78ª EXPO CORDEIRO DURANTE OS DIAS 16 A 24 DE JULHO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA.**

**Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>25.000,00</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>16.974,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>8.026,00</b>
<b>(dezesesseis mil novecentos e setenta e quatro reais )</b>					
<b>Reserva : 118/2022</b>	<b>Data : 13/07/2022</b>				
<b>Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERA</b>	<b>Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 001096/2022</b>				

**L I C I T A Ç Ã O**

**Número/Ano Licitação: 0001096/2022** **Modalidade : DISPENSA**  
**Número/Ano Processo Adm: 0001096/2022** **Classificação :**

**Número/Ano: 00007347/2022**

**ITENS DO EMPENHO**

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Vlr Unitário</b>	<b>Total</b>
Quentinha - *	UN	1.035,00	16,4000	16.974,00
<b>TOTAL</b>				<b>16.974,00</b>


**L A N Ç A M E N T O !**

<b>Nº</b>	<b>Débito</b>	<b>Valor</b>	<b>Crédito</b>	<b>Valor</b>
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	16.974,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.974,00
O 1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	16.974,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	16.974,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	16.974,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	16.974,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	16.974,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	16.974,00

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 13 de julho de 2022

  
 LEONAN LOPES-MELHORANCE  
 PREFEITO

  
 CAMILLA DOS SANTOS COSTA  
 RESPONSÁVEL PELO EMPENHO MAT: 013221515

PROCESSO Nº 1096/22  
FLS. 29 ASS. 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ORDEM DE FORNECIMENTO				
Nº DA ORDEM DE FORNECIMENTO		DATA	13/07/2022	
Nº PROCESSO	1096/2022	EMPENHO Nº	1413/2022	
FORNECEDOR			Nº CONTRATO	VALOR
MARCELLA PIMENTEL DUARTE				16.974,00
O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TURISMO DETERMINA O FORNECIMENTO DOS SEGUINTE BENS:				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	QUENTINHA COM BEBIDA, conforme especificado no Termo de Referência	1035	16,40	R\$ 16.974,00
VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO:			R\$	16.974,00
PRAZO DE ENTREGA: Durante o Evento 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro 2022				
CORDEIRO, 13 DE JULHO DE 2022		RECEBI A PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO EM:		
 SECRETÁRIO RESPONSÁVEL (ASSINATURA/CARIMBO)		 FORNECEDOR (ASSINATURA/CARIMBO)		

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Rua do Governo, 10  
Matrícula: 090211539



RECEBEMOS DE MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº 000004734205
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 890

<b>MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708</b>  <b>EMITENTE DECLARA-SE MEI</b>  RUA EXPEDICIONARIO MIGUEL MAROTE CABRAL, 25 FUNDO - SUMARE Cordeiro - RJ CEP: 28540-000 FONE: 22981731988	<b>DANFAE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL AVULSA ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000004734205 SÉRIE: 890 FOLHA 1 / 1	CHAVE DE ACESSO <b>3322 0742 4986 7500 0152 5589 0004 7342 0514 0789 8298</b>  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de produção do estabelecimento	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220143944793
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 37.664.633/0001-04

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	CNPJ / CPF 28.614.865/0001-67	DATA EMISSÃO 27-07-2022
ENDEREÇO AV PRESIDENTE VARGAS, 42	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 28540-000
MUNICÍPIO Cordeiro	FONE / FAX	UF RJ
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA 10:21

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 16.974,00		
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 16.974,00	


<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

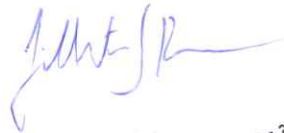
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
0001	REFEIÇÃO	21069090	102	5101	UN	1035	16,4000	16.974,00	0,00	0,00				

PROCESSO Nº 1096/22  
 FLS 30 ASS. Ø

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA FISCAL EMITIDA CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 0001413/2022, PROCESSO 0001096/2022, REF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E ENTREGA DE REFEIÇÕES	RESERVADO AO FISCO NFA-e emitida por MEI. Caso o destinatário seja contribuinte do ICMS, é obrigatória a emissão de NF-e de entrada (art. 35, § 5º, do Anexo I do Livro VI do RICMS).
--	--



  
Rebom da esta mesella  
coadomada de turismo  
mat. 016221575



GILBERTO SALOMÃO FILHO  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 090211339

16/08/2022

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOPROCESSO Nº 1096/22  
FLS. 31 ASS. 8**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.664.633/0001-04  
Certidão nº: 23822852/2022  
Expedição: 27/07/2022, às 13:56:06  
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.664.633/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PROCESSO Nº 1096122  
FLS 32 ASS. 8



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.664.633/0001-04

**Razão Social:** MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708

**Endereço:** RUA EXPEDICIONARIO MIGUEL MAROTE CABRAL 25 CASA FUNDOS /  
SUMARE / CORDEIRO / RJ / 28540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2022 a 27/08/2022

**Certificação Número:** 2022072911113648435402

Informação obtida em 10/08/2022 12:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS 33 ASS. 8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCELLA PIMENTEL DUARTE 14073743708**  
**CNPJ: 37.664.633/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:50 do dia 12/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2023.

Código de controle da certidão: **721A.16FA.CC14.7357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



Cidade Exposição

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE QUANTIDADE E PREÇO

FORNECEDOR MARCELLA PIMENTEL DUARTE

EMPENHO 1413/2022

NOTA FISCAL N.º 4734205

ITEM CONTRATADO	DESCRICÃO	QTDE	VLR		QTDE	CONSUMO	
			UNITÁRIO	TOTAL		VLR	SALDO
	FORNECIMENTO DE QUENTINHAS COM BEBIDAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA	1035	R\$ 16,40	R\$ 16.974,00	1035	R\$ 16.974,00	0
TOTAL						R\$ 16.974,00	0

DOU POR ACEITE/LIQUIDADO A NOTA FISCAL ACIMA SUPRACITADA

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

GILBERTO SALOMÃO FILHO  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 090211339

PROCESSO Nº 109612022  
FLS. 34 ASS. 8

**TERMO DE RECEBIMENTO**

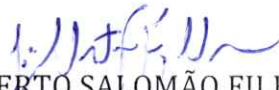
PROCESSO Nº 1096/2022  
FLS 35 ASS. 8

**PROCESSO FINANCEIRO Nº. 1096/2022**

**NOTA DE EMPENHO Nº. 1413/2022**

**FORNECEDOR: MARCELLA PIMENTEL DUARTE**

TENDO EM VISTA O QUE DETERMINA O TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO SUPRACITADO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE DELIBEROU PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS DISCRIMINADOS NA NOTA FISCAL DE Nº 000004734205, DATADA DE 27/07/2022, ESTANDO TUDO DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS.



GILBERTO SALOMÃO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TURISMO







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 SETOR DE LIQUIDAÇÃO



MATRIZ DE CONTROLE - LIQUIDAÇÃO DE PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAL				
ÓRGÃO REQUISITANTE		SECRETARIA M. DE TURISMO		
OBJETO		ENTREGA DE REFEIÇÕES		
Item (Instrução Normativa n.º 001/2021)		SIM	NAO	NÃO SE APLICA
1	Consta Ordem de Fornecimento (Anexo I), quando se tratar de aquisição de material, ou Ordem de Início de Serviço (Anexo II), quando se tratar de prestação de serviços, devidamente assinada pelo Secretário da pasta e recebida pelo contratado?	X		
2	Notas Fiscais se encontram devidamente atestadas pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário da Pasta?	X		
128	Consta Termo de Recebimento do Material (Anexo III) ou do Serviço (Anexo IV), assinado pelo Secretário da pasta?	X		
4	Constam Certidões, emitidas à época da Nota Fiscal?			
4.1	Certidão Negativa de INSS			X
4.2	Certidão Negativa Trabalhista	X		
4.3	Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	X		
4.4	Certidão Negativa de FGTS	X		
5	Consta Relatório de conferência de quantidade e preço assinado pelo Secretário (Anexo V), quando se tratar de fornecimento de material?	X		
Mediante o que nos oferece o presente processo, ATESTO pela regularidade da Liquidação da Despesa				
<b>Tahiana Robadey Alves</b> Prefeitura Municipal de Cordeiro Coordenadora de Análise Prévia e Liquidação de Despesas (carimbo e assinatura)			DATA:	
			16-ago-22	



**MUNICÍPIO DE CORDEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**  
**RIO DE JANEIRO**  
**28.614.865/0001-67**  
**Nº LIQUIDAÇÃO 0003576/2022**

PROCESSO Nº 1096/2022  
 FLS 3f ASS. 8

**VALOR BRUTO: 16.974,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 16.974,00**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

**Exercício : 2022**  
**Empenho: 0001413/2022**  
**Ficha : 0000238**  
**Processo: 0001096/2022**  
**Tipo: Ordinário**  
**Data : 19/08/2022**  
**Data Venc.:**

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 Subfunção : 695 - TURISMO  
 Programa : 0032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Projeto/Atividade : 2.059 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinários

**Favorecido : 22243 - MARCELLA PIMENTEL DUARTE**  
**Bairro : SUMARE**  
**Endereço : RUA EXPEDICIONÁRIO MIGUEL MAROT CABRAL**  
**CNPJ/CPF : 37.664.633/0001-04**  
**Cidade : Cordeiro**  
**UF : Rio de Janeiro**

**Histórico : REF. DESPESA COM ENTREGA DE REFEIÇÕES DURANTE A 78ª EXPO CORDEIRO DURANTE OS DIAS 16 A 24 DE JULHO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA.**

**Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**

Saldo Empenhado	16.974,00	Despesa Liquidada	16.974,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	-----------	-------------------	-----------	------------------	------

**DOCUMENTOS**

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 4734205 de 27/07/2022 - 16974.00			4734205	16.974,00
<b>Total</b>				<b>16.974,00</b>

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 0001096/2022  
 Modalidade : DISPENSA  
 Número/Ano Processo Adm: 0001096/2022  
 Classificação :  
 Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Liquidação - Material De Consumo</b>				
O 1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	16.974,00	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	16.974,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	16.974,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	16.974,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	16.974,00	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	16.974,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	16.974,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	16.974,00

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 19 de agosto de 2022

Tahiana Robadey Alves  
 Mat. 302121284





MUNICÍPIO DE CORDEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
 RIO DE JANEIRO  
 28.614.865/0001-67  
 NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004739/2022

PROCESSO Nº 1096/2022  
 FLS 38 ASS. 8

**ORÇAMENTÁRIA**

VALOR BRUTO: 16.974,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 16.974,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2022      Processo : 0001096/2022  
 Data Pagto : 19/08/2022      OP : 0005218/2022  
 Empenho : 0001413/2022      Tipo : Ordinário  
 Liquidação : 0003576/2022      Ficha : 0000238/2022

Órgão : 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 Função : 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 Subfunção : 695 - TURISMO  
 Programa : 0032 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Projeto/Atividade : 2.059 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE TURISMO  
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinários

Favorecido : 22243 - MARCELLA PIMENTEL DUARTE      CNPJ/CPF : 37.664.633/0001-04  
 Bairro : SUMARE      Cidade : Cordeiro  
 Endereço : RUA EXPEDICIONÁRIO MIGUEL MAROT CABRAL      UF : Rio de Janeiro

Histórico : REF. DESPESA COM ENTREGA DE REFEIÇÕES DURANTE A 78ª EXPO CORDEIRO DURANTE OS DIAS 16 A 24 DE JULHO DE 2022 NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA.

Saldo Liquidação :  
 Valor OP : 16.974,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta e quatro reais )

Dispensa/Inexibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93  
 Subelemento: 33903099000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

**CONTROLE BANCÁRIO**

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3174	71030-4 - CEF - EXPO 2022 - 71030-4	CH - 900072	16.974,00

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Pagamento - Diversos - Pagamentos</b>				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	16.974,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	16.974,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	16.974,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	16.974,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	16.974,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	16.974,00
<b>Pagamento/Banco - Bancos</b>				
P 1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	16.974,00	111110202077 - CEF - EXPO 2022 - 71030-4	16.974,00

**LICITAÇÃO**

Número/Ano Licitação: 0001096/2022      Modalidade : Dispensa  
 Número/Ano Processo Adm: 0001096/2022      Classificação :

**Local/Data/Assinaturas**

Cordeiro, 19 de agosto de 2022

M Duarte 19/08/22

Assinatura  
Documento.

14073743708